ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º (...)
I - Abaixo da meta: sem incremento de receita em comparação ao período anterior;
II - Atingimento da meta: incremento de receita de até 5% sobre o período anterior;
III - Acima da meta: incremento de receita acima de 5% sobre o período anterior.

Art. 3º.O art. 5º do Decreto Regulamentar nº 024, de 29 de outubro de 2014, nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 481/2009, alterado pela Lei nº 587/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As metas passarão a ser aferidas anualmente, sendo a próxima em dezembro de 2022, levando-se em consideração a arrecadação anual anterior e seus respectivos crescimentos.

Art. 4º.O art. 6º do Decreto Regulamentar nº 024, de 29 de outubro de 2014, nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 481/2009, alterado pela Lei nº 587/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Em razão da alteração do período de aferição de metas, definido pelo artigo anterior, fica estabelecido como Gratificação de Produtividade Fiscal-GPF, as metas aferidas em dezembro de 2022, nos moldes do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 24, de 29 de outubro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus-PI, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2022.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:1518E9DD8D109447

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 335/2022.

OBJETO: Execução de serviços de **construção de 01 (um) Posto de Saúde no "Povoado Assentamento Conceição", Zona Rural de Bom Jesus-PI.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: CAIO CESAR DA FONSECA BENVINDO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.964.270/001-40, com endereço na Travessa Praça Marcos Aurélio, s/nº, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, legalmente aqui representada na forma de seu contrato social e alterações subsequentes pelo senhor **Caio César da Fonseca Benvindo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 71.832-23/SSP-PI, e do CPF nº 066.923.963-06, residente na Rua Castelo Branco, nº 38, Centro, CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 153/2022 – Carta Convite nº 003/2022/PMBJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 197.886,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

FONTES DE RECURSOS: *FONTE DE RECURSO: 706 - TRANSF. ESPECIAIS DA UNIÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; PROGRAMA DE TRABALHO: 0020 - GESTAO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE; PROJ/ATV.: 2160 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.*

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

Signatários: Felipe Martins de Barros, pela CONTRATANTE, e **Caio César da Fonseca Benvindo**, pela CONTRATADA.

Id:0E288E83B95E9454

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 334/2022.

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação de vias públicas, no povoado "Gruta Bela", zona rural de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: CBS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.669/0001-71, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 320, Complemento: Letra A, Bairro Centro, CEP 64.850-000, Landri Sales-PI, legalmente aqui representada na forma de seu contrato social e alterações subsequentes pelo senhor **Cleiton Barroso de Sousa,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.841.423-SSP-PI, e do CPF nº 931.843.793-53, residente na Rua Rio Branco, s/nº, Bairro Centro, CEP 64.850-000, Landri Sales-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022/PMBJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 465.918.85 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: *Fonte de recurso: 706 - outras transferências de convênios ou repasse da união; Elemento de despesa: 4.4.90.51 - obras e instalações; Programa de Trabalho: 0040 - ações de utilidade pública; Proj/atv.: 1320 - const. e recuperação de calçamentos e outras pavimentações em logradouros públicos.*

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

Signatários: Felipe Martins de Barros, pela CONTRATANTE, e **Cleiton Barroso de Sousa**, pela CONTRATADA.

Id:0047D7D011FA9599

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
CNPJ n. 01.612.572/0001-94
Rua João Domingos da Silva, s/n,
Centro – CEP 64.238-000

DECRETO nº 081/2022 GAB.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cocal dos Alves/PI, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado:

▪ **JOÃO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador do CPF/MF sob o nº. 064.846.863-19, e RG nº 3611500/SSP PI, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação, Empreendedorismo e Trabalho, no Município de Cocal dos Alves/PI.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves/PI, em 03 de novembro de 2022.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI